



ATA SEI

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL
COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE – 13 DE JANEIRO DE 2022
(CNPJ – 07.226.794/0001-55 NIRE – 42.3.0002948.3)

DATA, HORA E LOCAL: Às nove horas do décimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Companhia Águas de Joinville, sito à Rua XV de novembro, 3950, bairro Glória, cidade de Joinville, estado de Santa Catarina. **CONVOCAÇÃO:** enviada por e-mail SEI 0011586829 na data de 07/01/2022. **PRESENCAS:** Presentes os seguintes membros do Conselho Fiscal da Companhia Águas de Joinville: Luiz Claudio Gubert, Mauricio Woehl Junior e Samara Perfeito Nunes. Participou também da reunião na condição de convidado: Andre Domingos Romero Castro, Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro. **MESA:** Presidiu a sessão o Sr. Luiz Claudio Gubert e o secretariou a Sra. Camila Monick da Silva. **ORDEM DO DIA:** Foi feita a leitura da pauta, confirmando-se que os ritos e deliberações pretéritas necessárias foram seguidos: 1) Proposta de reforma estatutária; 2) Assuntos Gerais. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, representado pela presença de 03 (três) Conselheiros, a reunião foi validamente instalada e, iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÃO:** 1) Proposta de Reforma Estatutária: foi feita apresentação do anexo SEI 0011586737 com as alterações propostas. O Conselho Fiscal anterior recomendou a realização de estudo sobre a viabilidade fiscal e legal de alterar a forma dos pagamentos imputados ao sócio controlador, de juros sobre o capital próprio para dividendos. Outrossim, considerando a necessidade de fazer frente aos elevados investimentos necessários para o cumprimento das metas fixadas no plano nacional de saneamento e no planejamento da Companhia, o colegiado recomendou que fosse levantado junto ao sócio controlador a possibilidade de os juros sobre capital próprio e/ou dividendos pagos ficassem limitados ao percentual de 25% previsto na Lei 6.404/76 (SEI 8614491). O CAE emitiu recomendação ao CONSAD para deliberar no sentido de que o JCP tenha como teto o limite legal de dedução fiscal ou o valor do dividendo mínimo obrigatório previsto em estatuto (art. 47, parágrafo único do Estatuto), o que for menor, com proposta de alteração da Política de Distribuição de Dividendos. O CONSAD deliberou no sentido de acatar a recomendação do CAE, devendo ser submetido ao acionista da CAJ (SEI 0011630195). O Conselho Fiscal opina pela aprovação do artigo proposto. 2) Assuntos Gerais: Aprovação da proposta de aumento de capital social (SEI 0011629993). O diretor administrativo financeiro André Romero iniciou a apresentação falando o conceito de capitalização e legislação pertinente (Lei 6.404/76, arts. 166º e 168º e Estatuto Social da Companhia, arts. 6º, 8º, 22º e 46º). Apresentou também a base de cálculo que resultou na proposta de aumento de capital com Reservas de Lucros. Na sequência apresentou a Ata de reunião da Diretoria Colegiada (anexo SEI 0011632447) que aprovou a proposta de aumento de capital com Reservas de Lucros, e falou da importância de manter as Reservas de Lucros dentro dos limites definidos no Estatuto. Considerando a apresentação realizada e os esclarecimentos da Diretoria, os conselheiros, por unanimidade, concluíram que a matéria reúne condições para ser submetida à apreciação do Conselho de Administração e emitiram parecer favorável: "PARECER DO CONSELHO FISCAL – O Conselho Fiscal da Companhia Águas de Joinville, pela totalidade dos seus membros abaixo assinados, dentro de suas atribuições e responsabilidades legais, procederam ao exame da proposta da Administração da Companhia para a capitalização de parte da Reserva de Lucros mantendo o percentual de até 80% do Capital Social, com a emissão ações, as quais cabem ao seu único acionista o Município de Joinville e, por unanimidade, opinam favoravelmente ao seu encaminhamento para deliberação do Conselho de Administração." **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que foi lida e aprovada, e segue assinada pela Presidente dos trabalhos da reunião, pelos conselheiros presentes, pelos diretores da Companhia e por mim secretária.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Perfeito Nunes, Conselheiro (a)**, em 13/01/2022, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Gubert, Presidente do Conselho**, em 13/01/2022, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Woehl Junior, Conselheiro (a)**, em 13/01/2022, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Monick da Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 13/01/2022, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011613744** e o código CRC **A03EC9D0**.

Rua XV de Novembro, 3950 - Bairro Glória - CEP 89216-202 - Joinville - SC - www.aguasdejoinville.com.br

21.1.014849-1

0011613744v19
0011613744v19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/03/2022 Data dos Efeitos 01/02/2022

Arquivamento 20227043995 Protocolo 227043995 de 25/02/2022 NIRE 42300029483

Nome da empresa COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 242154582930961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/03/2022



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE
PROTOCOLO	227043995 - 25/02/2022
ATO	018 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO FISCAL
EVENTO	018 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO FISCAL

MATRIZ

NIRE 42300029483
CNPJ 07.226.794/0001-55
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2022
SOB N: 20227043995

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00383852951 - MAURICIO WOEHL JUNIOR - Assinado em 01/02/2022 às 21:19:04
Cpf: 00726731927 - SAMARA PERFEITO NUNES - Assinado em 27/01/2022 às 08:54:26
Cpf: 07877276958 - CAMILA MONICK DA SILVA - Assinado em 13/01/2022 às 15:32:02
Cpf: 32204167991 - LUIZ CLAUDIO GUBERT - Assinado em 20/01/2022 às 08:22:42



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/03/2022 Data dos Efeitos 01/02/2022

Arquivamento 20227043995 Protocolo 227043995 de 25/02/2022 NIRE 42300029483

Nome da empresa COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 242154582930961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/03/2022